



CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do disposto nos artigos 43º, 49º, alínea b), 32º n.º 1, 42º n.º 1 alínea a), j) e n) e n.º 4 dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral do Sporting Clube de Portugal para reunir, ordinária e extraordinariamente, no dia 04 de Outubro de 2013, pelas 19 horas e 30 minutos, no Multidesportivo do Estádio José Alvalade, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Um: Discutir e votar o relatório de gestão e as contas do Sporting Clube de Portugal, respeitantes ao exercício findo em 30 de Junho de 2013, elaborado pelo Conselho Directivo e acompanhado do relatório e parecer do Conselho Fiscal e Disciplinar, nos termos do artigo 42º, número 1 alínea j) dos Estatutos.

Ponto Dois: Revogar a deliberação adoptada em Assembleia-Geral do SCP de 30 de Junho de 2013, Ponto 4, exclusivamente no que diz respeito às alterações do artigo 20º dos Estatutos do SCP e deliberar, nos termos do artigo 42º do número 1 alínea a) dos Estatutos, sobre a proposta de alteração ao artigo 20 dos Estatutos do SCP, subscrita pelo Conselho Directivo.

Ponto Três: Aprovar, nos termos do artigo 42º do número 1 alínea n) dos Estatutos a extinção do direito de superfície constituído pela Câmara Municipal de Odivelas a favor do SCP, por escritura pública de 21 de Agosto de 2012, sobre os imóveis a seguir identificados:

- a) Parcela de terreno sita na Quinta do Porto Pinheiro, na freguesia e concelho de Odivelas, com a área de 57.435,08 metros quadrados, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob a ficha



número 4452, da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 12670 da referida freguesia, cujo valor patrimonial é de nove milhões, quatrocentos e cinco mil trezentos e dez euros e o valor superficiário de cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil cento e oitenta e seis euros;

- b) Prédio urbano sito na Quinta do Porto Pinheiro, na freguesia e concelho de Odivelas, com a área de 880 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob a ficha número 3885, da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 488 da referida freguesia, cujo valor patrimonial é de sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos e o valor superficiário de trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos.

Com a propriedade plena desses prédios a reverter consequentemente para a Câmara Municipal de Odivelas, nos exactos termos da proposta do Conselho Directivo.

Ponto Quatro: Pronunciar-se nos termos do artigo 42º número 4 dos Estatutos do SCP, sobre a proposta de vencimento do Presidente do Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD, a fixar pela respectiva Assembleia-Geral.

Nos termos do artigo 51º, número 2, dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá, em primeira convocação, às referidas 19 horas e 30 minutos do **dia 04 de Outubro de 2013**, caso se encontre presente a maioria absoluta dos sócios com direito de voto. Caso tal presença não se verifique e de harmonia com a mesma disposição estatutária, a Assembleia fica desde já convocada, com a indicada Ordem de Trabalhos, para as 20 horas do referido dia, reunindo nessa altura seja qual for o número de sócios presentes.

Em conformidade com o disposto no artigo 20º, número 1, alínea d) e do número 3 do artigo 32º dos Estatutos, os documentos respeitantes ao ponto 1 da Ordem de Trabalhos, estarão à disposição dos sócios, para consulta, no Centro de

Atendimento, sito no Estádio José Alvalade, durante as horas de expediente a partir do oitavo dia anterior à data designada para a realização da Assembleia Geral ora convocada.

De harmonia com o estabelecido no artigo 20º, número 1, alínea a) e números 2, 4 a 8, bem como no artigo 41º dos Estatutos, podem estar presentes todos os sócios no gozo dos seus direitos, com o pagamento da quota relativa ao mês de Setembro de 2013; poderão, porém, participar nos debates e votar, apenas os admitidos como sócios do Clube há pelo menos doze meses ininterruptos e que tenham, de acordo com a lei, atingido a maioria.

Lisboa, 23 de Setembro de 2013

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


Jaime Marta Soares